

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais de “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tapejara/RS.

A Comissão de Seleção, após o recebimento de recursos, análise e parecer jurídico, torna pública a **classificação final** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Curtas metragens 1	Henrique de Quadros Soares - Digitall Produtora	Corner and The All Star Band In Concert	7.5	1º
Curtas metragens 1	Reinaldo Alves dos Santos Silva MEI - Atos Produtora	Raízes do Progresso: Forjando o Futuro, Honrando o Passado	7.05 (maior nota no item A)	2º
Curtas metragens 1	Associação do Circulo Trentino di Tapejara	Identidade Trentina	7.05	3º
Curtas metragens 1	Rodrigo Hahn - Banda Swing Maroto	Swing Maroto - Do Pagode ao Bailão	6.2	4º (remanejamento de recursos)
Ação de formação audiovisual	Mirian Benetti	Tapejara Bem Me Quer	-	Inabilitado
Curtas metragens 2 ou videoclipes	Francisco Baccega - Baccega Odontologia	Persistência - composição autoral	5.3	1º
Videoclipes	Sidemar Bernardi - Sidy Show	Produção de videoclipe "Mais que Linda" de Sidy Show	7.1	1º
Videoclipes	Anderson Andreola MEI	Nunca é Um Fim	6.35	2º

Videoclipes	Dinarte Giaretta	Dinarte Solo	5.95	3º
Videoclipes	Pedro Fortes Teixeira Ltda - The Harp	Clipe musical Corner and The All Star Band	5.75	4º
Videoclipes	Kaíque Slongo MEI - Vortex	Vídeo Clipe – Woodfaces	5.6	5º

Restou **INABILITADO**: Mirian Benetti (Tapejara Bem Me Quer), inscrita na categoria “ação de formação audiovisual”. Justificativa da inabilitação: Apesar da relevância cultural que o projeto contém, não se enquadra na categoria a qual foi inscrito. Um projeto de oficina de fotografia não condiz com a categoria de formação audiovisual.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houveram inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas e a pessoas negras. De acordo com o Edital – *item 6.6*, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** da categoria “curtas metragens 2 ou videoclipes” (R\$20.000,00) por insuficiência de inscrições no número de vagas, que serão remanejados conforme item 13 do Edital: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual e contemplar Proponentes classificados em ordem decrescente”. Portanto, remaneja-se os valores para a seguinte categoria: curtas metragens 1 (valor máximo por projeto de R\$20.000,00), de maneira a contemplar de forma isonômica as categorias que apresentam suplência, cujo o valor seja suficiente para a respectiva categoria.

Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de **DESEMPATE**, utilizou os critérios previstos no Anexo III do Edital.

Com relação aos **RECURSOS**, recebeu-se 01 recurso, na categoria “ação de formação audiovisual”. O recurso foi analisado, contudo julgado improcedente. O parecer do recurso será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição. Quanto a esta decisão não cabem mais recursos.

Os proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**. Conforme Edital o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital. **Importante frisar que o**

proponente somente será habilitado após a entrega de todas as documentações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou não-cumprimento do prazo do Edital, o proponente será inabilitado, sendo chamado novo proponente conforme classificação. A documentação deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: lpg@tapejara.rs.gov.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Tapejara (Recepção – Protocolo Geral), situada na Rua do Comércio, 1468, Centro, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30. Nos casos onde serão necessárias complementações ou retificações, a Comissão de Seleção solicitará no endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição.

Tanto aos proponentes que interpuseram recursos, quanto aos classificados, em caso de não recebimento do e-mail com as informações referidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail lpg@tapejara.rs.gov.br ou telefone (54) 3344-4700, ramais 2005 e 2008.

Tapejara/RS, 11 de dezembro de 2023.

Comissão de Seleção
Designada por meio da Portaria nº 2190/2023

Veronica Vigolo Broch

Elizane Biazus

Bruna Tortini

